



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO

DECRETO Nº4090/2020

Data 27.08.2020

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

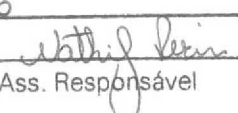
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor Senhor **Ailton dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 407.491 SSP/MT e CPF nº 396.446.771-53 e da matrícula nº 2503-8/2, referente aos períodos aquisitivos de 10/06/2014 a 09/06/2019.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
31 - Agosto - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 245
Edição 2086

Ass. Responsável